

PORTARIA COREN-PI N.º. 664, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI n.º 70/2024, que dispõe sobre a abertura do Escritório Administrativo do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no município de Corrente-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerente do Administrativo, Sra. Deuselina Carvalho de Sousa, o Chefe de Gabinete, Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, o Conselheiro Tesoureiro, Sr. Wendel Marcos Alves e o Colaborador Terceirizado, Sr. Alysso Costa de Oliveira, para organizarem o espaço físico, equipamentos e materiais necessários para a inauguração e funcionamento do Escritório Administrativo de Corrente-PI, no período de 1º a 7 de setembro de 2024.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 06 Administrativo os Empregados Públicos, Colaborador Terceirizado e Conselheiro designados no art. 1º farão jus ao recebimento Diárias, conforme disposto na Decisão Coren-PI n.º 093/2022 e na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de agosto de 2024.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF